



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA JONATHAN DE AZEVEDO DIAS 39138511860 - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, PROCESSO Nº 21/2021.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, Marapoama/SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JONATHAN DE AZEVEDO DIAS 39138511860 - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.729.111/0001-15, com sede a Rua José Gimenes, nº 520, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **JONATHAN DE AZEVEDO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 48.146.757 - SSP/S e CPF nº 391.385.118-60, residente e domiciliado à Rua José Gimenes, nº 520, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 28/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE OFICINA DE CAPOEIRA NO CRAS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 34.468,58** (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato em questão.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 28/2021, firmado em 08/06/2021, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 06 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
JONATHAN DE AZEVEDO DIAS 39138511860 - ME
JONATHAN DE AZEVEDO DIAS
Proprietário

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: